



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

L E I Nº 85

A Câmara Municipal decretou e eu, prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer o calçamento da Praça Virginia Heracleio nesta cidade.
- Art. 2º- A citada Emenda do Projeto de Lei nº 6/66, ocorrerá as despesas por conta da Receita do Exercício de 1966.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de maio de 1966.


- PREFEITO -

a) João de Moura Borba.